



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social
04 - Gastos com recursos vinculados
08 Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0030- Assistência Social Comunitária
1129-FNAS- PROCAD SUAS (Recurso 1131)
31.90.04.00/1129-Contratação por tempo
determinado.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente" no valor de R\$ 12.000,00 do recurso FNAS- PROCAD SUAS.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM
08/05/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 189/2023.
maio de 2023.

Três Forquilhas, 05 de

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa INCLUIR na Lei Orçamentária vigente, o recurso recebido do Programa FNAS, do Programa PROCAD SUAS da Assistência Social

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.